**PROCESSO Nº** 20105-005727/2015

**INTERESSADO**: Flavio de Souza Wanderley

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 50 folhas, decorrente do Despacho à fl. 49, datado de 17/04/2017, da lavra do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca da importância alusiva ao exercício de 2016, haja vista a **divergência** verificada entre o valor apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL,** fl. 37**,** e a verificação da exação dos cálculos procedida pela **SEPLAG,** conforme despacho e planilha às fls. 41/42, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como ao disciplinamento estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despacho à fl. 49, encaminhada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da SEPLAG, sem prejuízo do teor do **Parecer Técnico/CGE** às fls. 44/45, que opina pelo deferimento do pagamento do valorde **R$ 8.356,83 (oito mil, trezentos e cinqüenta e seis reais, oitenta e três centavos),** devidos ao servidor Flávio de Souza Wanderley, matrícula nº 65.833-2, referente ao período de 28/09/2015 a 31/12/2015, incluindo o 13º salário de 2015, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referentes ao período de janeiro/2016 a agosto/2016, incluindo 1/3 de férias, são consistentes, por terem sido calculados com esmero, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG (**fls. 41/42);
2. **DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS -** O período a ser considerado para os cálculos é de janeiro a agosto de 2016, incluindo 1/3 de férias, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 49 e conforme explicitado no despacho e planilhas da **SEPLAG,** datados de 13 de dezembro de 2016**,** às fls. 41/42.
3. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$17.160,76** (dezessete mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), referentes ao período considerado, ou seja, janeiro a agosto de 2016, de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 41/42;
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Consta informação de dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme despacho nº 1395/2017, à fl.48, no valor de **R$ 8.356,83 (**oito mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos), tão somente para atender o pagamento da despesa referente ao período de 28/09/2015 a 31/12/2015, de que trata o parecer técnico emitido pela CGE (fls. 44/45). Nesse sentido, faz-se necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar, também, o valor de **R$17.160,76 (**dezessete mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), alusivos ao período de janeiro a agosto de 2016.

Desta forma, e diante das informações apresentadas nos autos, opinamos pelo deferimento do pagamento no valor de **R$ 17.160,76 (dezessete mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos)** devido ao servidor Flávio de Souza Wanderley, referente ao período de janeiro a agosto de 2016, incluindo o 1/3 de férias, sem prejuízo do valor de **R$ 8.356,83** **(treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, já reconhecido anteriormente por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 44/45, deste processo, correspondente ao período de 28/09/2015 a 31/12/2015, perfazendo o valor total de **R$ 25.517,59 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta e nove centavos)**, referentes aos valores remanescentes originados da Ascensão de Nível IV– Classe E.

Diante da necessidade de atendimento à condicionante, sugerimos o envio dos autos à **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/AL,** em ato contínuo encaminhar à **SEPLAG,** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-005727/2015

**INTERESSADO**: Flávio de Souza Wanderley

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária atualizada e em ato contínuo, encaminhar à **SEPLAG** para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 51 e 52 do presente processo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado